



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2014001087

Data Autuação: 25/03/2014

Nº Ofício: 014/2014
Origem: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS,
RELATIVA À DATA-BASE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014 E
REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO CARGO DE SUBPROMOTOR DE
JUSTIÇA.



2014001087

Ofício nº 014/2014-GP/SPGJAA

Goiânia, 24 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
HELDER VALIN
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser – Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste
CEP: 74115-900 – Goiânia-GO

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei**

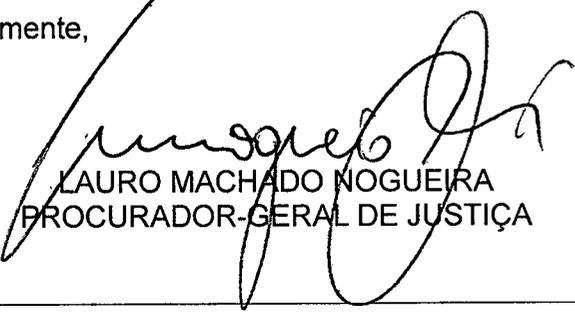
Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, e com esteio no art. 15, inc. V, da Lei Complementar nº 25/1998, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei que trata da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás, relativa à data-base do mês de maio do corrente ano, para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

Ressalto que a revisão proposta apenas corrige os valores de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no ano de 2013 em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Informo, por fim, que o impacto da medida atende os limites para despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme demonstrado por meio dos documentos anexos.

Atenciosamente,



LAURO MACHADO NOGUEIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2014.

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás, relativa à data-base do mês de maio do ano de 2014 e reajusta os vencimentos do cargo de Subpromotor de Justiça.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, inciso X, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás, relativa à data-base de maio de 2014, com a majoração de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), incidente sobre os valores constantes das tabelas vigentes no mês de abril de 2014.

Parágrafo único. Aplica-se ao vencimento correspondente ao cargo de Subpromotor de Justiça do Estado de Goiás o reajuste previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado de Goiás ao Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, _____ de _____ de 2014, 126º da República.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências concede revisão geral anual da remuneração dos servidores integrantes dos quadros de serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal.

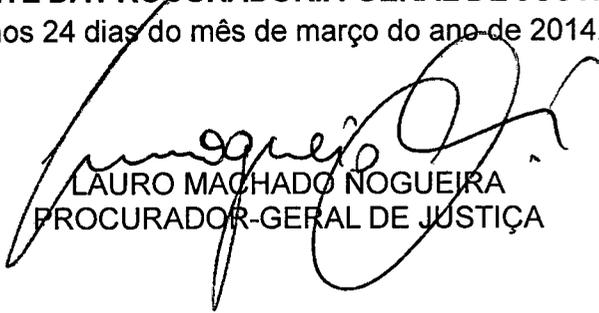
A majoração da remuneração dos servidores foi fixada no artigo 1º do projeto em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano de 2013, incidente a partir de 1º de maio do ano em curso, conforme disposto no art. 45 da Lei Estadual nº 14.810, de 1º de julho de 2004 c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 14.698, de 19 de janeiro de 2004.

Os artigos 2º e 3º tratam de formalidades essenciais quanto à disponibilidade orçamentária e vigência da futura norma, cumprindo informar que os demonstrativos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) asseguram o atendimento aos limites estabelecidos para despesa com pessoal, conforme documentos anexos.

Sendo estas as justificativas sobre o projeto encaminhado, colocamo-nos à inteira disposição dessa Colenda Casa Legislativa para informações complementares, caso necessário.

Por oportuno, apresento cumprimentos com respeito e consideração, aguardando seja o texto distribuído nas respectivas comissões, ou nas comissões técnicas reunidas, e, posteriormente, aprovado em plenário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de março do ano de 2014.


LAURO MACHADO NOGUEIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Memorando n.º 062/14 – SF

Goiânia, 13 de março de 2014

Excelentíssimo Doutor
Lauro Machado Nogueira
Procurador-Geral de Justiça

Visando subsidiar as decisões administrativas no concernente a concessão da data base aos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás no exercício de 2014, declaramos nos moldes da Lei 14.698/2004 que está sendo observado:

I - ocorrência de perdas salariais resultantes de desvalorização do poder aquisitivo da moeda, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verificadas no exercício anterior ao da revisão;

II - incremento da receita corrente líquida verificado no exercício anterior ao da revisão, atendidos os limites para despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Abaixo segue a estimativa do resultado final do Relatório de Gestão Fiscal com o incremento de todas as despesas estimadas para os exercícios 2014, 2015 e 2016, evidenciando que em todos os exercícios o Resultado do RGF é inferior aos 2% definidos no art. 20 da LC 101/2000.

Apuração da participação da Despesa de pessoal na RCL 2014	
Estimativa RCL	15.339.884
Despesa Total com Pessoal	227.238
Resultado do RGF	1,48%

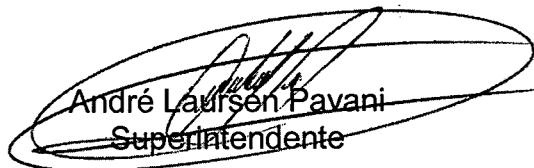
Apuração da participação da Despesa de pessoal na RCL 2015

Estimativa RCL	16.849.679
Despesa Total com Pessoal	239.573
Resultado do RGF	1,42%

Apuração da participação da Despesa de pessoal na RCL 2016

Estimativa RCL	18.067.966
Despesa Total com Pessoal	239.573
Resultado do RGF	1,33%

Atenciosamente,



André Laursen Pavani
Superintendente



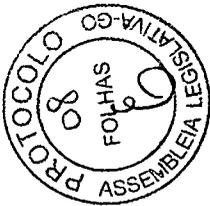
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
(Artigo 22 e inciso IV e § 2º do artigo 59 da LRF; §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 9.217/98)

Janeiro a Dezembro 2014

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2013 PELA SEFAZ + 5% EM 2014

R\$ MILHARES													
DESPESAS COM PESSOAL	JAN:2014	FEV:2014	MAR:2014	ABR:2014	MAI:2014	JUN:2014	JUL:2014	AGO:2014	SET:2014	OUT:2014	NOV:2014	DEZ:2014	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.278.324	15.339.884											
DESPESAS COM PESSOAL ATIVO	19.206	19.179	19.180	19.255	19.213	22.367	27.778	19.183	19.224	19.226	28.095	23.983	255.889
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA													
ENCARGOS SOCIAIS	605	605	605	605	605	605	605	605	605	605	1.008	605	6.563
INATIVOS	3.958	3.958	3.958	3.958	3.954	3.954	6.931	3.954	3.954	3.954	6.932	3.954	51.419
PENSIONISTAS	1.792	1.792	1.792	1.792	1.792	1.792	2.687	1.792	1.792	1.792	2.653	1.792	23.260
SALÁRIO FAMÍLIA													
DESPESAS DE EXER ANTERIORES DA COMP DO PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	70.932
SENTENÇAS JUDICIAIS DO PERÍODO													
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	1.080
(SUB-TOTAL)	31.442	31.336	31.336	31.611	31.466	34.316	42.902	31.436	31.776	31.478	43.989	36.236	409.143
(-) DEDUÇÕES:													
IRRF - Pessoal Ativo	2.743	2.743	2.742	2.742	2.737	3.622	2.738	2.738	2.739	2.739	6.476	3.968	37.726
IRRF - Pessoal Inativo	541	541	541	541	540	540	540	540	540	540	1.072	540	7.016
Pensionistas (art.169 da C.F.), exceto IRRF/FUNDO DE PREVIDENCIA	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	2.095	1.378	1.378	1.378	1.991	1.378	17.866
IRRF - Pensionistas	259	259	259	259	259	259	259	259	259	259	607	259	3.356
DESPESAS DE EXER ANTERIORES DA COMP DO PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	70.932
Decisão judicial de competência anterior (II, § 1º art. 19), exceto IRRF													
IRRF - Decisão judicial de competência anterior													
Mão de obra terceirizada (§ 1º art. 18), exceto IRRF													
Outras Indenizações	1.664	1.598	1.638	1.676	1.676	1.638	1.676	1.638	1.676	1.676	1.601	1.676	19.833
Pensionistas - Fundo de Previdência	155	155	155	155	155	155	333	155	155	155	155	155	2.038
Ativos - Fundo de Previdência	1.432	1.432	1.432	1.432	1.428	1.428	2.855	1.429	1.429	1.429	1.431	1.430	18.587
Inativos - Fundo de Previdência	346	346	346	346	346	346	745	346	346	346	346	346	4.551
(SUB-TOTAL)	14.429	14.363	14.402	14.440	14.450	17.277	17.152	14.354	14.333	14.333	16.489	16.843	161.905
TOTAL	17.033	17.072	17.034	17.071	17.036	19.342	26.750	17.041	17.043	17.045	26.200	20.572	227.238
PARTICIPAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,33%	1,34%	1,33%	1,34%	1,33%	1,51%	2,01%	1,33%	1,33%	1,33%	1,97%	1,61%	1,48%


 André Luis Siqueira Pavani
 Superintendente de Finanças



SUPERINTENDÊNCIA
DE FINANÇAS



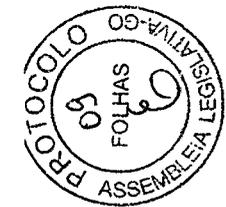
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
(Artigo 22 e inciso IV e § 2º do artigo 59 da LRF; §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 9.217/99)

Janeiro a Dezembro 2015

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PELA SEFAZ COM BASE NA RESOLUÇÃO 405/01-TCE-GO E 1491/02 TCE-GO

R\$ MILHARES													
DESPESAS COM PESSOAL	JAN.2016	FEV.2016	MAR.2016	ABR.2016	MAI.2016	JUN.2016	JUL.2016	AGO.2016	SET.2016	OUT.2016	NOV.2016	DEZ.2016	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	16.849.679
DESPESAS COM PESSOAL ATIVO	19.987	19.914	19.991	19.994	20.164	23.680	29.220	20.165	20.506	20.210	29.600	25.208	268.529
MAO DE OBRA TERCEIRIZADA													
ENCARGOS SOCIAIS	604	604	604	604	604	604	604	604	604	604	1.208	604	7.852
INATIVOS	4.129	4.129	4.129	4.129	4.145	4.145	6.217	4.145	4.145	4.145	6.218	4.145	53.821
PENSIONISTAS	1.840	1.840	1.840	1.840	1.840	1.840	2.760	1.840	1.840	1.840	2.760	1.840	23.920
SALÁRIO FAMÍLIA													
DESPESAS DE EXER ANTERIORES DA COMP DO PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	70.932
SENTENÇAS JUDICIAIS DO PERÍODO													
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	1.140
SUB-TOTAL	32.668	32.493	32.670	32.673	32.749	36.175	4.807	32.780	33.101	32.806	45.792	37.803	426.184
(-) DEDUÇÕES													
IRRF - Pessoal Ativo	2.857	2.857	2.858	2.858	2.891	3.820	2.892	2.892	2.893	2.894	6.786	4.184	39.682
IRRF - Pessoal Inativo	559	559	559	559	562	562	562	562	562	562	1.118	562	7.288
Pensionistas (art.169 da C.F.), exceto IRRF/FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.417	1.417	1.417	1.417	1.416	1.416	2.152	1.416	1.416	1.416	2.074	1.416	18.390
IRRF - Pensionistas	262	262	262	262	263	263	263	263	263	263	525	263	3.414
DESPESAS DE EXER ANTERIORES DA COMP DO PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	70.932
Decisão judicial de competência anterior (II, § 1º art. 19), exceto IRRF													
IRRF - Decisão judicial de competência anterior													
Mão de obra terceirizada (§ 1º art. 18), exceto IRRF													
Outras indenizações	1.719	1.719	1.719	1.719	1.682	1.720	1.720	1.682	1.720	1.720	1.682	1.720	20.522
Pensionistas - Fundo de Previdência	161	161	161	161	161	161	345	161	161	161	161	161	2.116
Ativos - Fundo de Previdência	1.481	1.481	1.481	1.481	1.503	1.503	3.006	1.504	1.505	1.505	1.507	1.505	19.462
Inativos - Fundo de Previdência	365	365	365	365	367	367	786	367	367	367	367	367	4.815
SUB-TOTAL	14.732	14.732	14.733	14.733	14.754	16.723	17.637	14.759	14.798	14.799	40.131	36.089	386.621
TOTAL	17.834	17.761	17.837	17.840	17.993	20.452	27.170	18.002	18.303	18.006	26.661	21.714	239.573
PARTICIPAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,27%	1,26%	1,27%	1,27%	1,28%	1,46%	1,93%	1,28%	1,30%	1,28%	1,90%	1,55%	1,42%

André Laursen Pavan
Superintendente de Finanças



SUPERINTENDÊNCIA
DE FINANÇAS



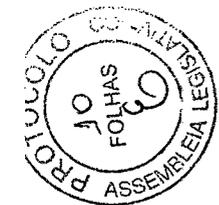
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
(Artigo 22 e Inciso IV e § 2º do artigo 59 da LRF; §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 9.217/98)

Janeiro a Dezembro 2016

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PELA SEFAZ COM BASE NA RESOLUÇÃO 405/01-TCE-GO E 1491/02 TCE-GO

R\$ MILHARES													
DESPESAS COM PESSOAL	JAN.2016	FEV.2016	MAR.2016	ABR.2016	MAI.2016	JUN.2016	JUL.2016	AGO.2016	SET.2016	OUT.2016	NOV.2016	DEZ.2016	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	18.067.966
DESPESAS COM PESSOAL ATIVO	19.987	19.914	19.991	19.994	20.154	23.580	29.220	20.165	20.506	20.210	29.600	25.208	268.529
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA													
ENCARGOS SOCIAIS	604	604	604	604	604	604	604	604	604	604	1.208	604	7.852
INATIVOS	4.129	4.129	4.129	4.129	4.145	4.145	6.217	4.145	4.145	4.145	6.218	4.145	53.821
PENSIONISTAS	1.840	1.840	1.840	1.840	1.840	1.840	2.760	1.840	1.840	1.840	2.760	1.840	23.920
SALÁRIO FAMÍLIA													
DESPESAS DE EXER ANTERIORES DA COMP DO PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	70.932
SENTENÇAS JUDICIAIS DO PERÍODO													
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	1.140
SUB-TOTAL	32.665	32.493	32.701	32.727	32.707	36.175	41.307	27.800	29.001	28.004	37.502	37.303	426.104
(-) DEDUÇÕES													
IRRF - Pessoal Ativo	2.857	2.857	2.858	2.858	2.891	3.820	2.892	2.892	2.893	2.894	6.786	4.184	39.682
IRRF - Pessoal Inativo	559	559	559	559	562	562	562	562	562	562	1.118	562	7.288
Pensionistas (art.169 da C.F.), exceto IRRF/FUNDO DE PREVIDENCIA	1.417	1.417	1.417	1.417	1.416	1.416	2.152	1.416	1.416	1.416	2.074	1.416	18.390
IRRF - Pensionistas	262	262	262	262	263	263	263	263	263	263	525	263	3.414
DESPESAS DE EXER ANTERIORES DA COMP DO PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	70.932
Decisão judicial de competência anterior (II, § 1º art. 19), exceto IRRF													
IRRF - Decisão judicial de competência anterior													
Mão de obra terceirizada (§ 1º art. 18), exceto IRRF													
Outras Indenizações	1.719	1.719	1.719	1.719	1.682	1.720	1.720	1.682	1.720	1.720	1.682	1.720	20.522
Pensionistas - Fundo de Previdência	161	161	161	161	161	161	345	161	161	161	161	161	2.116
Ativos - Fundo de Previdência	1.481	1.481	1.481	1.481	1.503	1.503	3.006	1.504	1.505	1.505	1.507	1.505	19.462
Inativos - Fundo de Previdência	365	365	365	365	367	367	786	367	367	367	367	367	4.815
SUB-TOTAL	17.834	17.781	17.837	17.840	17.993	20.452	27.170	18.002	18.303	18.006	26.661	21.714	239.573
TOTAL	17.834	17.781	17.837	17.840	17.993	20.452	27.170	18.002	18.303	18.006	26.661	21.714	239.573
PARTICIPAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,18%	1,18%	1,18%	1,18%	1,20%	1,36%	1,80%	1,20%	1,22%	1,20%	1,77%	1,44%	1,33%

André Espersen Pavani
Superintendente de Finanças



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2014 A 2016

UF: Governo do Estado de Goiás
CNPJ: 01.409.580/0001-38

LRF, Art. 53, Inciso I - (Anexo V do RREO)

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016 A PREÇOS CORRENTES E CONSTANTE					
		2014		2015		2016	
		CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE
1	RECEITAS CORRENTES (I)	22.733.076.000,00	24.050.032.000,00	24.801.951.674,27	25.186.219.946,81	26.646.106.681,01	26.342.622.717,18
2	Receita Tributária	15.914.010.000,00	16.819.226.000,00	17.320.791.005,66	17.790.191.000,00	18.710.680.705,94	18.761.155.000,00
3	ICMS	12.663.677.000,00	13.427.514.000,00	13.800.119.000,00	14.249.317.000,00	14.933.143.000,00	15.071.120.000,00
4	IPVA	844.166.000,00	922.980.000,00	930.133.000,00	997.872.000,00	1.016.100.000,00	1.072.763.000,00
5	IRRF	821.666.000,00	870.529.000,00	896.775.000,00	925.807.000,00	971.885.000,00	981.085.000,00
6	ITCD	165.743.000,00	179.650.000,00	186.385.000,00	199.000.000,00	207.027.000,00	218.351.000,00
7	TAXA	1.418.758.000,00	1.418.553.000,00	1.507.379.005,66	1.418.195.000,00	1.582.525.705,94	1.417.836.000,00
8	Receita de Contribuições	1.493.048.000,00	1.493.048.000,00	1.588.631.000,00	1.493.048.000,00	1.665.964.000,00	1.493.048.000,00
9	Receita Patrimonial	264.440.000,00	277.761.000,00	299.163.000,00	307.077.000,00	332.805.000,00	336.392.000,00
10	Receita Agropecuária	1.321.000,00	1.321.000,00	1.403.000,00	1.321.000,00	1.474.000,00	1.321.000,00
11	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
12	Receita Serviços	120.925.000,00	120.941.000,00	128.519.000,00	120.866.000,00	134.958.000,00	120.990.000,00
13	Transferências Correntes	4.212.416.000,00	4.632.696.000,00	4.718.534.668,61	4.813.315.946,81	5.036.837.975,07	4.994.147.717,18
14	Cota-Parte do FPE	1.985.714.000,00	2.063.868.000,00	2.108.219.000,00	2.110.445.000,00	2.230.724.000,00	2.157.021.000,00
15	Transferências da L.C. 87/1996	19.520.000,00	19.551.000,00	19.520.000,00	18.252.000,00	19.520.000,00	16.953.000,00
16	Transferências do FUNDEB	1.671.952.000,00	1.949.651.000,00	1.971.621.000,00	2.059.133.000,00	2.124.291.000,00	2.168.616.000,00
17	Outras Transferências Correntes	535.120.000,00	599.516.000,00	619.056.668,61	625.375.946,81	662.181.975,07	651.447.717,18
18	Transferências de Convênios	110.000,00	110.000,00	118.000,00	110.000,00	121.000,00	110.000,00
19	Outras Receitas Correntes	726.916.000,00	705.039.000,00	746.910.000,00	670.301.000,00	763.387.000,00	635.569.000,00
20	DEDUÇÕES (II)	7.393.192.400,00	7.735.176.600,00	7.952.273.000,00	8.163.868.200,00	8.578.140.800,00	8.592.561.000,00
21	Transferências Constitucionais e Legais	3.573.732.750,00	3.799.513.500,00	3.893.331.750,00	4.033.609.500,00	4.212.930.500,00	4.267.706.500,00
22	Contrib. Para Aposentadorias e Pensões	506.346.000,00	506.346.000,00	538.082.000,00	506.346.000,00	564.988.000,00	506.346.000,00
23	Contrib. Plano Seg. Social Servidor						
24	Servidor						
25	Patronal						
26	IRRF - Servidores Públicos	821.666.000,00	870.529.000,00	896.775.000,00	925.807.000,00	971.885.000,00	981.085.000,00
27	Transf. a Autar. Fundações e Fundos						
28	Compensação Financ. entre Regimes Previd. (CF-Art.201 - p. 9º)						
29	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.491.447.650,00	2.558.788.100,00	2.624.084.250,00	2.698.105.700,00	2.828.337.300,00	2.837.423.500,00
30	Contribuições p/ PIS/PASEP						
31	PIS						
32	PASEP						
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	15.339.883.600,00	16.314.855.400,00	16.849.678.674,27	17.032.351.746,81	18.067.965.881,01	17.750.061.717,18

Fonte: Gerência de Contas Públicas - GECOP / Superintendência do Tesouro Estadual - STE / SEFAZ - GO

Notas: 1) A dedução das Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios foi calculada com base nos valores da Receita de IPVA, ICMS, Multa e Juros de Mora dos Tributos e Receita da Dívida Ativa Tributária.

2) Receita Corrente Líquida - RCL, calculada com base nas Resoluções nº 405/01-TCE-GO e 1491/02 do TCE-GO

Goiânia, 12 de junho de 2013

Maires Agda Mesquita Moraes
Gerente de Contas Públicas

**Zimbra**

andre.pavani@mpgo.mp.br

± Tamanho da fonte ±

Projeção RCL - LOA 2014

De : Maires Agda Moraes <maires-amm@sefaz.go.gov.br>

Sex, 28 de Fev de 2014 08:47

Remetente : mairesagda@gmail.com

1 anexo

Assunto : Projeção RCL - LOA 2014**Para :** andre pavani <andre.pavani@mpgo.mp.br>

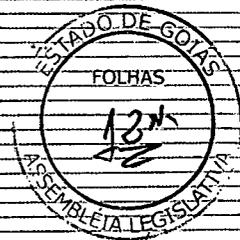
Segue anexo a projeção da Receita Corrente Líquida - RCL publicada na LOA 2014.

Atenciosamente,

--

Maíres Agda Mesquita Moraes
Gerente de Contas Públicas
Superintendência do Tesouro Estadual / SEFAZ
Fone: (62) 3269-2496 / 2521 / 2047

RCL.pdf
13 KB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2014001087

Data Autuação: 25/03/2014

Nº Ofício: 014/2014
Origem: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS,
RELATIVA À DATA-BASE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014 E
REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO CARGO DE SUBPROMOTOR DE
JUSTIÇA.



2014001087

Ofício nº 014/2014-GP/SPGJAA

Goiânia, 24 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
HELDER VALIN
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser – Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste
CEP: 74115-900 – Goiânia-GO

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei**

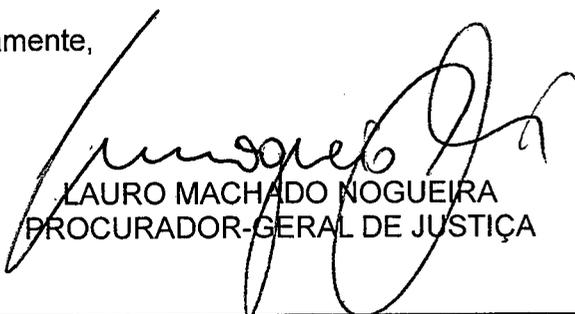
Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, e com esteio no art. 15, inc. V, da Lei Complementar nº 25/1998, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei que trata da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás, relativa à data-base do mês de maio do corrente ano, para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

Ressalto que a revisão proposta apenas corrige os valores de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no ano de 2013 em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Informo, por fim, que o impacto da medida atende os limites para despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme demonstrado por meio dos documentos anexos.

Atenciosamente,



LAURO MACHADO NOGUEIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2014.

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás, relativa à data-base do mês de maio do ano de 2014 e reajusta os vencimentos do cargo de Subpromotor de Justiça.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, inciso X, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás, relativa à data-base de maio de 2014, com a majoração de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), incidente sobre os valores constantes das tabelas vigentes no mês de abril de 2014.

Parágrafo único. Aplica-se ao vencimento correspondente ao cargo de Subpromotor de Justiça do Estado de Goiás o reajuste previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado de Goiás ao Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, _____ de _____ de 2014, 126º da República.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências concede revisão geral anual da remuneração dos servidores integrantes dos quadros de serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal.

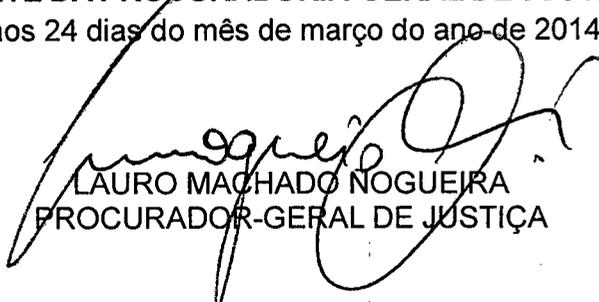
A majoração da remuneração dos servidores foi fixada no artigo 1º do projeto em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano de 2013, incidente a partir de 1º de maio do ano em curso, conforme disposto no art. 45 da Lei Estadual nº 14.810, de 1º de julho de 2004 c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 14.698, de 19 de janeiro de 2004.

Os artigos 2º e 3º tratam de formalidades essenciais quanto à disponibilidade orçamentária e vigência da futura norma, cumprindo informar que os demonstrativos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) asseguram o atendimento aos limites estabelecidos para despesa com pessoal, conforme documentos anexos.

Sendo estas as justificativas sobre o projeto encaminhado, colocamo-nos à inteira disposição dessa Colenda Casa Legislativa para informações complementares, caso necessário.

Por oportuno, apresento cumprimentos com respeito e consideração, aguardando seja o texto distribuído nas respectivas comissões, ou nas comissões técnicas reunidas, e, posteriormente, aprovado em plenário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de março do ano de 2014.



LAURO MACHADO NOGUEIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Memorando n.º 062/14 – SF

Goiânia, 13 de março de 2014

Excelentíssimo Doutor
Lauro Machado Nogueira
Procurador-Geral de Justiça

Visando subsidiar as decisões administrativas no concernente a concessão da data base aos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás no exercício de 2014, declaramos nos moldes da Lei 14.698/2004 que está sendo observado:

I - ocorrência de perdas salariais resultantes de desvalorização do poder aquisitivo da moeda, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verificadas no exercício anterior ao da revisão;

II - incremento da receita corrente líquida verificado no exercício anterior ao da revisão, atendidos os limites para despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Abaixo segue a estimativa do resultado final do Relatório de Gestão Fiscal com o incremento de todas as despesas estimadas para os exercícios 2014, 2015 e 2016, evidenciando que em todos os exercícios o Resultado do RGF é inferior aos 2% definidos no art. 20 da LC 101/2000.

Apuração da participação da Despesa de pessoal na RCL 2014	
Estimativa RCL	15.339.884
Despesa Total com Pessoal	227.238
Resultado do RGF	1,48%

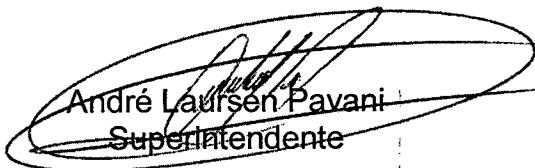
Apuração da participação da Despesa de pessoal na RCL 2015

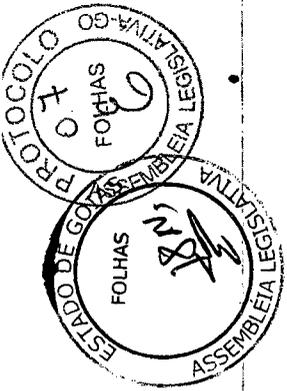
Estimativa RCL	16.849.679
Despesa Total com Pessoal	239.573
Resultado do RGF	1,42%

Apuração da participação da Despesa de pessoal na RCL 2016

Estimativa RCL	18.067.966
Despesa Total com Pessoal	239.573
Resultado do RGF	1,33%

Atenciosamente,


André Laurson Pavani
Superintendente



**SUPERINTENDÊNCIA
DE FINANÇAS**



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
(Artigo 22 e inciso IV e § 2º do artigo 59 da LRF; §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 9.217/98)

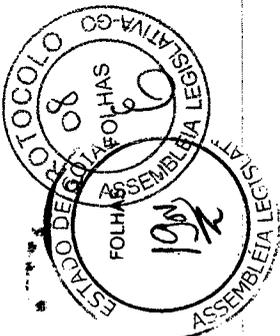
Janeiro a Dezembro 2014

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2013 PELA SEFAZ + 5% EM 2014

R\$ MILHARES

DESPESAS COM PESSOAL	JAN:2014	FEV:2014	MAR:2014	ABR:2014	MAI:2014	JUN:2014	JUL:2014	AGO:2014	SET:2014	OUT:2014	NOV:2014	DEZ:2014	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.278.324	1.278.324	1.278.324	1.278.324	1.278.324	1.278.324	1.278.324	1.278.324	1.278.324	1.278.324	1.278.324	1.278.324	15.339.884
DESPESAS COM PESSOAL ATIVO	19.206	19.179	19.180	19.255	19.213	22.367	27.778	19.183	19.224	19.226	28.095	23.983	255.889
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA													
ENCARGOS SOCIAIS	505	505	505	505	505	505	505	505	505	505	1.008	505	6.663
INATIVOS	3.958	3.958	3.958	3.958	3.954	3.964	5.931	3.954	3.954	3.954	5.932	3.954	51.419
PENSIONISTAS	1.792	1.792	1.792	1.792	1.792	1.792	2.687	1.792	1.792	1.792	2.653	1.792	23.260
SALÁRIO FAMÍLIA													
DESPESAS DE EXER ANTERIORES DA COMP DO PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	70.932
SENTENÇAS JUDICIAIS DO PERÍODO													
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	1.080
SUB-TOTAL	31.442	31.435	31.436	31.511	31.465	34.618	42.902	31.436	31.476	31.478	43.889	36.235	409.143
(-) DEDUÇÕES													
IRRF - Pessoal Ativo	2.743	2.743	2.742	2.742	2.737	3.622	2.738	2.738	2.739	2.739	5.475	3.968	37.726
IRRF - Pessoal Inativo	541	541	541	541	540	540	540	540	540	540	1.072	540	7.016
Pensionistas (art.169 da C.F.), exceto IRRF/FUNDO DE PREVIDENCIA	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	1.378	2.095	1.378	1.378	1.378	1.991	1.378	17.866
IRRF - Pensionistas	259	259	259	259	259	259	259	259	259	259	507	259	3.356
DESPESAS DE EXER ANTERIORES DA COMP DO PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	70.932
Decisão judicial de competência anterior (II, § 1º art. 19), exceto IRRF													
IRRF - Decisão judicial de competência anterior													
Mão de obra terceirizada (§ 1º art. 18), exceto IRRF													
Outras indenizações:	1.664	1.598	1.638	1.676	1.676	1.638	1.676	1.638	1.676	1.676	1.601	1.676	19.833
Pensionistas - Fundo de Previdência	155	155	155	155	155	155	333	155	155	155	155	155	2.038
Ativos - Fundo de Previdência	1.432	1.432	1.432	1.432	1.428	1.428	2.855	1.429	1.429	1.429	1.431	1.430	18.587
Inativos - Fundo de Previdência	346	346	346	346	346	346	745	346	346	346	346	346	4.551
SUB-TOTAL	14.229	13.563	14.021	14.440	14.350	16.277	17.152	14.381	14.433	14.433	18.489	15.663	181.905
TOTAL	17.033	17.072	17.034	17.071	17.035	19.342	25.750	17.041	17.043	17.045	25.200	20.572	227.238
PARTICIPAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,33%	1,34%	1,33%	1,34%	1,33%	1,51%	2,01%	1,33%	1,33%	1,33%	1,97%	1,61%	1,48%

André Luis Ferrer Pavani
Superintendente de Finanças



**SUPERINTENDÊNCIA
DE FINANÇAS**



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
(Artigo 22 e inciso IV e § 2º do artigo 59 da LRF; §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 9.217/98)

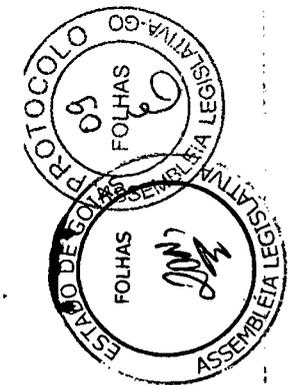
Janeiro a Dezembro 2015

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PELA SEFAZ COM BASE NA RESOLUÇÃO 405/01-TCE-GO E 1491/02 TCE-GO

R\$ MILHARES

DESPESAS COM PESSOAL	JAN:2015	FEV:2015	MAR:2015	ABR:2015	MAI:2015	JUN:2015	JUL:2015	AGO:2015	SET:2015	OUT:2015	NOV:2015	DEZ:2015	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	1.404.140	16.849.679
DESPESAS COM PESSOAL ATIVO	19.987	19.914	19.991	19.994	20.154	23.580	29.220	20.165	20.506	20.210	29.600	25.208	268.529
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA													
ENCARGOS SOCIAIS	604	604	604	604	604	604	604	604	604	604	1.208	604	7.852
INATIVOS	4.129	4.129	4.129	4.129	4.145	4.145	6.217	4.145	4.145	4.145	6.218	4.145	53.821
PENSIONISTAS	1.840	1.840	1.840	1.840	1.840	1.840	2.760	1.840	1.840	1.840	2.760	1.840	23.920
SALÁRIO FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE EXER ANTERIORES DA COMP DO PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	70.932
SENTENÇAS JUDICIAIS DO PERÍODO													
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	1.140
SUBTOTAL	25.087	25.493	25.771	25.978	27.109	31.175	35.307	27.005	27.901	27.060	37.725	37.063	401.684
(-) DEDUÇÕES													
IRRF - Pessoal Ativo	2.857	2.857	2.858	2.858	2.891	3.820	2.892	2.892	2.893	2.894	5.786	4.184	39.682
IRRF - Pessoal Inativo	559	559	559	559	562	562	562	562	562	562	1.118	562	7.288
Pensionistas (art.169 da C.F.), exceto IRRF/FUNDO DE PREVIDENCIA	1.417	1.417	1.417	1.417	1.416	1.416	2.152	1.416	1.416	1.416	2.074	1.416	18.390
IRRF - Pensionistas	262	262	262	262	263	263	263	263	263	263	525	263	3.414
DESPESAS DE EXER ANTERIORES DA COMP DO PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	70.932
Decisão judicial de competência anterior (II, § 1º art. 19), exceto IRRF													
IRRF - Decisão judicial de competência anterior													
Mão de obra terceirizada (§ 1º art. 18), exceto IRRF													
Outras Indenizações	1.719	1.719	1.719	1.719	1.682	1.720	1.720	1.682	1.720	1.720	1.682	1.720	20.522
Pensionistas - Fundo de Previdência	161	161	161	161	161	161	345	161	161	161	161	161	2.116
Ativos - Fundo de Previdência	1.481	1.481	1.481	1.481	1.503	1.503	3.006	1.504	1.505	1.505	1.507	1.505	19.462
Inativos - Fundo de Previdência	365	365	365	365	367	367	786	367	367	367	367	367	4.815
SUBTOTAL	12.252	12.252	12.252	12.252	12.252	12.252	12.252	12.252	12.252	12.252	12.252	12.252	166.821
TOTAL	17.834	17.751	17.837	17.840	17.993	20.452	27.170	18.002	18.303	18.006	26.661	21.574	238.573
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,27%	1,26%	1,27%	1,27%	1,28%	1,46%	1,93%	1,28%	1,30%	1,28%	1,90%	1,55%	1,42%

André Laursen Pavani
Superintendente de Finanças



**SUPERINTENDÊNCIA
DE FINANÇAS**



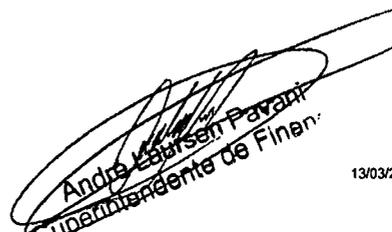
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
(Artigo 22 e inciso IV e § 2º do artigo 59 da LRF; §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 9.217/98)

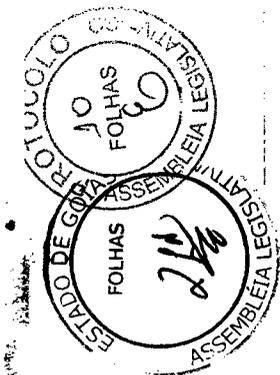
Janeiro a Dezembro 2016

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PELA SEFAZ COM BASE NA RESOLUÇÃO 405/01-TCE-GO E 1491/02 TCE-GO

R\$ MILHARES

DESPESAS COM PESSOAL	JAN:2016	FEV:2016	MAR:2016	ABR:2016	MAY:2016	JUN:2016	JUL:2016	AGO:2016	SET:2016	OUT:2016	NOV:2016	DEZ:2016	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	18.067.966
DESPESAS COM PESSOAL ATIVO	19.987	19.914	19.991	19.994	20.164	23.580	29.220	20.166	20.606	20.210	29.600	25.208	268.629
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA													
ENCARGOS SOCIAIS	604	604	604	604	604	604	604	604	604	604	1.208	604	7.852
INATIVOS	4.129	4.129	4.129	4.129	4.145	4.145	6.217	4.145	4.145	4.145	6.218	4.145	53.821
PENSIONISTAS	1.840	1.840	1.840	1.840	1.840	1.840	2.760	1.840	1.840	1.840	2.760	1.840	23.920
SALÁRIO FAMÍLIA													
DESPESAS DE EXER ANTERIORES DA COMP DO PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	70.932
SENTENÇAS JUDICIAIS DO PERÍODO													
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	1.140
SUBTOTAL	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	1.505.664	18.067.966
(-) DEDUÇÕES													
IRRF - Pessoal Ativo	2.867	2.867	2.868	2.858	2.891	3.820	2.892	2.892	2.893	2.894	6.786	4.184	39.682
IRRF - Pessoal Inativo	559	559	559	559	562	562	562	562	562	562	1.118	562	7.288
Pensionistas (art.169 da C.F.), exceto IRRF/FUNDO DE PREVIDENCIA	1.417	1.417	1.417	1.417	1.416	1.416	2.152	1.416	1.416	1.416	2.074	1.416	18.390
IRRF - Pensionistas	262	262	262	262	263	263	263	263	263	263	525	263	3.414
DESPESAS DE EXER ANTERIORES DA COMP DO PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	5.911	70.932
Decisão judicial de competência anterior (II, § 1º art. 19), exceto IRRF													
IRRF - Decisão judicial de competência anterior													
Mão de obra terceirizada (§ 1º art. 18), exceto IRRF													
Outras Indenizações	1.719	1.719	1.719	1.719	1.682	1.720	1.720	1.682	1.720	1.720	1.682	1.720	20.622
Pensionistas - Fundo de Previdência	161	161	161	161	161	161	345	161	161	161	161	161	2.116
Ativos - Fundo de Previdência	1.481	1.481	1.481	1.481	1.503	1.503	3.006	1.504	1.505	1.505	1.507	1.505	19.462
Inativos - Fundo de Previdência	365	365	365	365	367	367	786	367	367	367	367	367	4.815
SUBTOTAL	12.271	12.271	12.271	12.271	12.271	12.271	12.271	12.271	12.271	12.271	12.271	12.271	150.621
TOTAL	1.493.393	1.493.393	1.493.393	1.493.393	1.493.393	1.493.393	1.493.393	1.493.393	1.493.393	1.493.393	1.493.393	1.493.393	17.567.345
PARTICIPAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,18%	0,18%	0,18%	0,18%	0,20%	0,85%	0,80%	0,20%	0,22%	0,20%	0,17%	0,14%	0,33%


 André Espersen Pavani
 Superintendente de Finanças



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2014 A 2016

UF: Governo do Estado de Goiás
CNPJ: 01.409.580/0001-38

LRF, Art. 53, Inciso I - (Anexo V do RREO)

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016 A PREÇOS CORRENTES E CONSTANTE					
		2014		2015		2016	
		CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE
1	RECEITAS CORRENTES (I)	22.733.076.000,00	24.050.032.000,00	24.801.951.674,27	25.196.219.946,81	26.646.106.681,01	26.342.622.717,18
2	Receita Tributária	15.914.010.000,00	16.819.226.000,00	17.320.791.005,66	17.790.191.000,00	18.710.680.705,94	18.761.155.000,00
3	ICMS	12.663.677.000,00	13.427.514.000,00	13.800.119.000,00	14.249.317.000,00	14.933.143.000,00	15.071.120.000,00
4	IPVA	844.166.000,00	922.980.000,00	930.133.000,00	997.872.000,00	1.016.100.000,00	1.072.763.000,00
5	IRRF	821.666.000,00	870.529.000,00	896.775.000,00	925.807.000,00	971.885.000,00	981.085.000,00
6	ITCD	165.743.000,00	179.650.000,00	186.385.000,00	199.000.000,00	207.027.000,00	218.351.000,00
7	TAXA	1.418.758.000,00	1.418.553.000,00	1.507.379.005,66	1.418.195.000,00	1.582.525.705,94	1.417.836.000,00
8	Receita de Contribuições	1.493.048.000,00	1.493.048.000,00	1.586.631.000,00	1.493.048.000,00	1.665.964.000,00	1.493.048.000,00
9	Receita Patrimonial	264.440.000,00	277.761.000,00	299.163.000,00	307.077.000,00	332.805.000,00	336.392.000,00
10	Receita Agropecuária	1.321.000,00	1.321.000,00	1.403.000,00	1.321.000,00	1.474.000,00	1.321.000,00
11	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
12	Receita Serviços	120.925.000,00	120.941.000,00	128.519.000,00	120.966.000,00	134.958.000,00	120.990.000,00
13	Transferências Correntes	4.212.416.000,00	4.632.696.000,00	4.718.534.668,61	4.813.315.946,81	5.036.837.975,07	4.994.147.717,18
14	Cota-Parte do FPE	1.985.714.000,00	2.063.868.000,00	2.108.219.000,00	2.110.445.000,00	2.230.724.000,00	2.157.021.000,00
15	Transferências da LC. 87/1996	19.520.000,00	19.551.000,00	19.520.000,00	18.252.000,00	19.520.000,00	16.953.000,00
16	Transferências do FUNDEB	1.671.952.000,00	1.949.651.000,00	1.971.621.000,00	2.059.133.000,00	2.124.291.000,00	2.168.616.000,00
17	Outras Transferências Correntes	535.120.000,00	599.516.000,00	619.056.668,61	625.375.946,81	662.181.975,07	651.447.717,18
18	Transferências de Convênios	110.000,00	110.000,00	118.000,00	110.000,00	121.000,00	110.000,00
19	Outras Receitas Correntes	728.916.000,00	705.039.000,00	746.910.000,00	670.301.000,00	763.387.000,00	635.569.000,00
20	DEDUÇÕES (II)	7.393.192.400,00	7.735.176.600,00	7.952.273.000,00	8.163.868.200,00	8.578.140.800,00	8.592.561.000,00
21	Transferências Constitucionais e Legais	3.573.732.750,00	3.789.513.500,00	3.893.331.750,00	4.033.609.500,00	4.212.930.500,00	4.267.706.500,00
22	Contrib. Para Aposentadorias e Pensões	508.346.000,00	508.346.000,00	538.082.000,00	508.346.000,00	564.888.000,00	508.346.000,00
23	Contrib. Plano Seg. Social Servidor						
24	Servidor						
25	Patronal						
26	IRRF - Servidores Públicos	821.666.000,00	870.529.000,00	896.775.000,00	925.807.000,00	971.885.000,00	981.085.000,00
27	Transf. a Autar. Fundações e Fundos						
28	Compensação Financ. entre Regimes Previd. (CF-Art.201 - p. 9º)						
29	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.491.447.650,00	2.558.788.100,00	2.624.084.250,00	2.698.105.700,00	2.828.337.300,00	2.837.423.500,00
30	Contribuições p/ PIS/PASEP						
31	PIS						
32	PASEP						
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	15.339.883.600,00	16.314.855.400,00	16.849.678.674,27	17.032.351.746,81	18.067.965.881,01	17.750.061.717,18

Fonte: Gerência de Contas Públicas - GECOP / Superintendência do Tesouro Estadual - STE / SEFAZ - GO

Notas: 1) A dedução das Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios foi calculada com base nos valores da Receita de IPVA, ICMS, Multa e Juros de Mora dos Tributos e Receita da Dívida Ativa Tributária.

2) Receita Corrente Líquida - RCL, calculada com base nas Resoluções nº 405/01-TCE-GO e 1481/02 do TCE-GO

Goiânia, 12 de junho de 2013

Maíres Agda Mesquita Moraes
Gerente de Contas Públicas



A PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, A COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 5-1-03 / 2014
[Handwritten Signature]
P. Secretário